

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 136/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 350/2021, para prorrogação de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº 21.593.826/0001-81, com sede na Avenida Noide Cerqueira, nº. 4731, Centro Comercial Oásis, SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 350/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de construção de praça no Assentamento Cana Brava, zona rural do município de Boa Vista do Tupim por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de encerramento do contrato inicial.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de **29 de junho de 2022 à 29 de setembro de 2022**, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluída e todos os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 136/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas as partes, sendo conveniente para a administração.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria de 2022:

0202.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
1007 Construção Ampliação, Pavimentação e Sinalização de Equipamentos de Mobilidade, Vias e Logradouros Públicos.
44.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 00

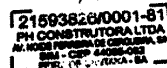
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal



PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) Thomaz Ribeiro de Araújo
CPF: 058.960.745-02

1) Glenn de Souza Lima
CPF: 03.867.775-00